



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA

Edital Nº 08/2022 - Proaeci

RESPOSTAS AOS RECURSOS

Matrícula: 2018206844

Resposta: INDEFERIDO

Motivo: Considerando que a lista de inscritos foi divulgada no dia 20/6/2022 com todos os inscritos e considerando que o resultado divulgado no dia 21/6/2022 contém apenas os alunos selecionados.

Matrícula: 2022101140

Resposta: INDEFERIDO

Motivo: Considerando que a Bolsa no Centro de Línguas é um dos auxílios pecuniários indiretos que compõe o PROAES com acesso apenas para estudantes cadastrados, conforme Artigo 5º, inciso V e § 5º da Portaria 1.831/2017-R:

“Art. 5º O Proaes-Ufes compreende os seguintes auxílios:

[...]

V. acesso ao estudo de língua estrangeira;

[...]

§ 5º O acesso ao estudo de língua estrangeira consiste na oferta de bolsas de estudos para um curso de língua estrangeira no Centro de Línguas para a Comunidade (CLC) aos estudantes cadastrados no Proaes-Ufes, a serem distribuídas conforme disponibilidade orçamentária e em condições delimitadas mediante edital próprio.”

Considerando que o Edital Nº 08/2022 - Proaeci de Bolsa de Estudo de Língua Estrangeira estabelece já em seu preâmbulo informa que é pré-requisito para acesso às bolsas estar cadastrado no proaes:

"A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, da Universidade Federal do Espírito Santo, informa que estarão abertas as inscrições para o estudante cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES (PROAES-UFES)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

pleitear uma bolsa de estudo no Núcleo de Línguas, para ingresso no semestre 2022/1."

Considerando que o mesmo edital informa que é pré-requisito para acesso às bolsas estar cadastrado no proaes:

"2. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS

2.1 Estar regularmente cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES"

Assim, como a estudante não estava cadastrada no momento da inscrição, indefere-se o recurso.

Matrícula: 2019200970

Resposta: INDEFERIDO

Motivo: Considerando que a forma atual para acessar a bolsa no Núcleo de Línguas pela Proaeci é por meio de seleção decorrente de Edital para tal fim.

Matrícula: 2019202311

Resposta: INDEFERIDO

Motivo: Considerando que o candidato deverá aguardar o resultado final, em que constará todos os contemplados junto ao formulário para manifestação de interesse.

Matrícula: 2021201592

Resposta: INDEFERIDO

Motivo: Considerando que a Bolsa no Centro de Línguas é um dos auxílios pecuniários indiretos que compõe o PROAES com acesso apenas para estudantes cadastrados, conforme Artigo 5º, inciso V e § 5º da Portaria 1.831/2017-R:

"Art. 5º O Proaes-Ufes compreende os seguintes auxílios:

[...]

V. acesso ao estudo de língua estrangeira;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

[...]

§ 5º O acesso ao estudo de língua estrangeira consiste na oferta de bolsas de estudos para um curso de língua estrangeira no Centro de Línguas para a Comunidade (CLC) aos estudantes cadastrados no Proaes-Ufes, a serem distribuídas conforme disponibilidade orçamentária e em condições delimitadas mediante edital próprio.”

Considerando que o Edital Nº 08/2022 - Proaeci de Bolsa de Estudo de Língua Estrangeira estabelece já em seu preâmbulo informa que é pré-requisito para acesso às bolsas estar cadastrado no proaes:

“A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, da Universidade Federal do Espírito Santo, informa que estarão abertas as inscrições para o estudante cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES (PROAES-UFES) pleitear uma bolsa de estudo no Núcleo de Línguas, para ingresso no semestre 2022/1.”

Considerando que o mesmo edital informa que é pré-requisito para acesso às bolsas estar cadastrado no proaes:

“2. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS

2.1 Estar regularmente cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES”

Assim, como a estudante não estava cadastrada no momento da inscrição, indefere-se o recurso.

Vitória/ES, 24 de junho de 2022.

Iury da Silva Pessôa
Diretor de Assistência Estudantil
DAE/Proaeci/UFES